APOSENTADORIA DO ART. 6º DA EC 41/2003 (PROFESSOR) - PORTARIA Nº 000005/2022 (RETIFICADORA)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

APOSENTADORIA DO ART. 6º DA EC 41/2003 (PROFESSOR) – PORTARIA Nº 000005/2022 (RETIFICADORA)

Lajes/RN, 17 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora

FLAUDENIZIA MARIA SILVA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO PREVLAJES - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas nos termos da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 000006/2017, de 1º de abril de 2017 para constar a fundamentação legal completa da Aposentadoria Especial de Professor, bem como, especificar o nível e a letra do cargo em que a servidora foi aposentada;

Art. 2° - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora FLAUDENIZIA MARIA SILVA, portadora do RG n° , ITEP-RN, CPF n° , titular do cargo de <u>Professora Nível II, Letra J</u>, Matrícula Funcional n° 41, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lajes/RN, nos termos do *art.* 6° , incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c § 5° do art. 40 da

Constituição Federal; art.	. 7º da EC 41/03 e art	. 2º da EC 47/05 e arts	. 30 e 44 da Lei Municipal n $^{ m o}$
558/2013.			

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Diretor Executivo - PrevLajes